

MANUAL DO PESQUISADOR – UFPE

SUMÁRIO

1. Aspectos Gerais.....	02
1.1. Objetivo.....	02
1.2. Bolsas de Auxílio à Pesquisa.....	02
1.3. A quem se destina	02
1.4. Órgão de fomento.....	02
1.5. Requisitos e Obrigações do Bolsista	02
1.6. Requisitos, Compromissos e Direitos do Orientador.....	02
1.7. Duração.....	03
1.8. Prazos.....	03
1.9. Cancelamento ou Substituição.....	03
1.10. Formulários Exigidos	03
1.11. Documentos Exigidos.....	03
1.12. Relatórios.....	04
1.13. Formatação.....	04
1.14. Processo de Seleção dos Candidatos.....	04
2. Instituições.....	04
2.1. CNPQ.....	04
2.2. Facepe	04
2.3. Finep	05
2.4. UFPE.....	06
2.5. Capes.....	06
3. Auxílios.....	06
3.1. Iniciação Científica – IC.....	06
3.2. Pesquisadores	06
3.2.1. CNPq – Produtividade em Pesquisa – PQ.....	06
3.2.2. CNPq – Pesquisador Visitante – PV.....	07
3.2.3. CNPq – Pesquisador Visitante Especial – PVE	07
3.2.4. CNPq – Estágio Sênior – ESN	07
3.2.5. CNPq – Estágio Júnior – Ejr	07
3.2.6. CNPq – Pesquisador Visitante – APV.....	07
3.3. Projetos de Pesquisa.....	08
3.3.1. CNPq – Auxílios à Pesquisa.....	08
3.3.2. CNPq – Grupo de Pesquisa – APQ.....	08
3.4. Outros Auxílios.....	09
3.4.1. Edital de Auxílio ao Pesquisador.....	09
3.4.2. Finep – Chamadas Institucionais para apoio à Pesquisa	09

1. ASPECTOS GERAIS

1.1. Objetivo

O objetivo do manual do pesquisador é auxiliar professores e alunos da UFPE, quanto às diversas modalidades de bolsa, auxílio, entre outros, e requisitos particulares de cada um.

1.2. Bolsas de Auxílio à Pesquisa

Bolsa de auxílio à pesquisa é uma forma de assistência e apoio à pesquisa acadêmica, contribuindo para a formação de pesquisadores e para o engajamento dos alunos em projetos de pesquisa.

A pessoa que deseja solicitar uma bolsa precisa identificar a opção de bolsa que melhor defina seu perfil (graduando, mestrando, doutorando, mestre ou doutor) e suas características.

1.3. A quem se Destina

De forma geral, as bolsas são destinadas aos alunos de graduação, alunos de pós-graduação (mestrado e doutorado), mestres e doutores. Em determinados casos, a bolsa é direcionada ao orientador.

1.4. Órgão de Fomento

É importante estar atento às características das bolsas de cada órgão de fomento, pois cada um possui números de bolsas diferentes, direcionadas a alunos e com algumas especificidades próprias.

1.5. Requisitos e Obrigações do Bolsista

As instituições de fomento definem, entre outras coisas, alguns requisitos e obrigações.

Por exemplo: um aluno de graduação precisa estar regularmente matriculado em seu curso, não ter vínculo empregatício, não acumular bolsas, deve enviar relatórios para acompanhamento do andamento da pesquisa ao órgão de fomento etc.

Os requisitos e obrigações dos bolsistas podem ser diferentes entre uma instituição de fomento e outra, como, por exemplo, existem instituições que permitem ao bolsista ter algum tipo de vínculo empregatício, contanto que cumpra as definidas horas no estudo da pesquisa.

1.6. Requisitos, Compromissos e Direitos do Orientador

Além das exigências voltadas para o bolsista, os orientadores também deverão cumprir com alguns requisitos e obrigações para com a instituição de fomento. Por exemplo: o orientador precisa ser pesquisador com título de doutor, possuir uma produção científica

significante, não é autorizado que orientador repasse a orientação de seu bolsista a outro orientador etc.

As instituições de fomento podem exigir critérios semelhantes ou mais específicos, de acordo com suas regras. Dessa forma, é preciso estar atento às exigências de cada uma.

1.7. Duração

Há bolsas com diferentes períodos de duração. Pode-se encontrar bolsas com duração de 12 (doze) meses as quais podem ser renovadas ao ano, dependendo dos resultados da pesquisa. Outras possuem duração de 6 (seis) meses, sendo necessário ficar atento à data de início e fim do período.

1.8. Prazos

Algumas instituições possuem prazos para análise e resultado do projeto de concessão de bolsas. Além delas, o bolsista precisa cumprir alguns prazos perante a instituição que fomenta sua bolsa, como, por exemplo, o envio de relatórios parciais sobre a pesquisa, a data de envio de relatório final etc.

1.9. Cancelamento ou Substituição

A bolsa já concedida pode ser cancelada ou pode ocorrer a substituição de um bolsista por outro. Cada instituição de fomento possui observações específicas para esses casos. Um exemplo de substituição é quando o bolsista atual, por algum motivo, passa a não poder mais dar continuidade à pesquisa. Seu orientador pode substituí-lo por outro aluno.

1.10. Formulários Exigidos

Para se candidatar a uma bolsa, o interessado deverá entregar à instituição alguns formulários preenchidos. Os mesmos, normalmente, são conseguidos no site da própria instituição. A título de exemplo, pode-se citar os formulários da iniciação científica etc., (<https://www.ufpe.br/iniciacao-cientifica>).

1.11. Documentos Exigidos

Além de formulários, o bolsista e o orientador precisam estar atentos aos documentos exigidos pela instituição que possui a bolsa de interesse. Entre outros, cita-se alguns documentos normalmente ordenados: currículo do pesquisador, histórico escolar, documento tornando evidente algumas informações sobre a proposta de pesquisa etc.

1.12. Relatórios

As instituições de fomento exigem que os bolsistas enviem, periodicamente, relatórios descrevendo o andamento do trabalho e a finalização dele. Exemplo: sendo o prazo da bolsa maior que 8 (oito) meses, é exigido um relatório parcial. Bolsas de duração menor podem requerer apenas o relatório final da pesquisa.

1.13. Formatação

O interessado na bolsa precisa ficar atento às exigências, do seu tipo de bolsa ou auxílio, quanto à formatação para apresentação da proposta e dos relatórios.

1.14. Processo de Seleção dos Candidatos

Algumas bolsas são concedidas por meio da análise da proposta de pesquisa do interessado, as quais devem satisfazer os pré-requisitos estabelecidos pelo seu órgão de fomento correspondente.

2. INSTITUIÇÕES

2.1. CNPq

O Cnpq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico- é uma Fundação vinculada ao MCTI- Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação. O objetivo desse órgão de fomento é apoiar, financeiramente, as pesquisas no país, de forma a contribuir para a produção científica.

As bolsas e auxílios oferecidos pelo CNPq são separados por modalidades, sendo necessário ficar atento às especificações de cada uma.

As modalidades podem ser encontradas no *site* da instituição: <https://www.gov.br/cnpq>.

2.2. Facepe

A Facepe - Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco - é um órgão de fomento ligado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (Sectma), trabalha para o desenvolvimento científico, tecnológico e para a inovação do estado, apoiando prioritariamente ações que promovam o fortalecimento socioeconômico de Pernambuco.

Para atingir seu objetivo, a **Facepe** apoia à comunidade científica através de:

· Concessão de bolsas de estudo, auxílio, pesquisa e de apoio técnico;

- Custeio de projetos especiais de apoio a atividades de pesquisa, formação de pessoal e criação ou modernização de infraestrutura de pesquisa em áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável do Estado;
- Apoio à promoção de eventos científicos e à participação de pesquisadores em encontros e seminários.

Modalidades

BOLSAS:

- [BDCT - Difusão Científica e Tecnológica](#)
- [DCR - Desenvolvimento Científico Regional](#)
- [BFD - Finalização de Doutorado](#)
- [BFM - Finalização de Mestrado](#)
- [BFT - Fixação de Técnico](#)
- [BCT - Bolsa Cooperação Técnica](#)
- [BFP - Fixação de Pesquisador](#)
- [BIA - Incentivo Acadêmico](#)
- [BIC - Iniciação Científica](#)
- [BICJ \(IC Júnior\) Iniciação Científica Júnior](#)
- [PBPG/IBPG - Pedido/Indicação de Bolsa de Pós-Graduação](#)
- [BTT - Treinamento de Técnico](#)
- [PNPD - Programa Nacional de Pós-Doutorado](#)

AUXÍLIOS:

- [ACP/ACE - Participação de Pesquisador em Congresso ou Reuniões no País ou no Exterior](#)
- [APV - Pesquisador Visitante](#)
- [APQ - Projeto de Pesquisa](#)
- [ARC - Realização de Cursos e Reuniões Científicas](#)
- [ATP - Treinamento de Pesquisador](#)
- [ATT - Treinamento de Técnico de Pesquisa](#)
- [AMD - Auxílio à Mobilidade Discente](#)

2.3. Finep

A Finep - Financiadora de Estudos e Projetos - é uma empresa pública brasileira de fomento à ciência, tecnologia e inovação em empresas, universidades, institutos tecnológicos e outras instituições públicas ou privadas, sediada no Rio de Janeiro, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação.

Outras informações estão disponíveis no site: <http://www.finep.gov.br/>.

2.4. UFPE

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) é uma das melhores universidades do País, em ensino (graduação e pós-graduação), extensão e pesquisa científica, sendo a melhor do Norte-Nordeste, segundo avaliações dos Ministérios da Educação (MEC) e de Ciência e Tecnologia e Inovação (MCTI).

Universidade Federal de Pernambuco - possui programas de bolsas para estudantes de graduação com o intuito de engajá-los em projetos de pesquisa. Informações sobre a universidade e sobre o projeto podem ser encontradas no endereços da universidade e/ou de suas Pró-Reitorias: <http://www.ufpe.br>.

2.5. Capes

A Capes - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior –entre outras coisas, promove a cooperação em pesquisas, oferecendo bolsas, auxílios e apoios. Todas as informações sobre a instituição podem ser vistas no site: <http://www.capes.gov.br>.

3. AUXÍLIOS

3.1. Iniciação Científica (IC)

Essa modalidade de bolsa é voltada para alunos de graduação ou do ensino médio e que não possuam vínculos empregatícios. Duração: “até 12 meses ao estudante, renovável sucessivamente; por tempo indeterminado à entidade parceira; até 12 meses ao pesquisador orientador, renovável, sucessivamente”. As modalidades atuais são PIBIC (iniciação científica), PIBITI (iniciação do desenvolvimento tecnológico e inovação), PIBIC-EM (iniciação científica do ensino médio), PIBIC-AF (iniciação científica para ações afirmativas). O candidato deverá entregar alguns documentos e ficar atento aos critérios de seleção. Essas e outras informações estão dispostas no site: <http://www.ufpe.br/iniciacao-cientifica>.

3.2. Pesquisadores

3.2.1. CNPq – Produtividade em Pesquisa (PQ)

Site: http://www.cnpq.br/bolsas_auxilios/normas/is1205.htm Essa bolsa é concedida ao pesquisador que satisfizer os pré-requisitos estabelecidos pelo CNPq, possuir título de doutor ou perfil equivalente, sendo dividido por categorias, as quais possuem tempo de duração diferente. Caso o bolsista não cumpra com as disposições normativas, ele é obrigado a devolver

ao CNPq os recursos despendidos em seu proveito. O CNPq divulga em seu site os procedimentos para o processo de concessão e implementação da bolsa de Produtividade em Pesquisa, conforme as normas em vigor.

3.2.2. CNPq- Pesquisador Visitante (PV)

Site: http://www.cnpq.br/bolsas_auxilios/normas/is2004.htm#1. O objetivo dessa bolsa é possibilitar ao pesquisador, seja ele brasileiro ou estrangeiro, desenvolvimento de linhas de pesquisa de cunho tecnológico, as quais devem ser consideradas relevantes pelo Comitê de Assessoramento da área respectiva e pela Diretoria do CNPq. O pesquisador visitante estrangeiro deve perfil científico adequado para o programa. O brasileiro e o estrangeiro devem ser doutores a mais de sete anos. A bolsa tem duração mínima de 3 (três) meses e máxima de 12 (doze) meses. Informações como documentos necessários, critérios para seleção dos candidatos, benefício, entre outros, estão disponíveis no *site*.

3.2.3. CNPq – Pesquisador Visitante Especial (PVE)

Site: http://www.cnpq.br/bolsas_auxilios/normas/rn0900.htm. O objetivo dessa bolsa é consentir aos pesquisadores nacionais o contato científico com pesquisadores que tiveram seu trabalho reconhecido internacionalmente. O solicitante da bolsa deverá ser dirigente máximo da instituição e o bolsista deverá ter Prêmio Nobel, medalha Fields etc. A bolsa tem duração de 15 a 90 dias para cada ano e vigência de 3 (três) anos, e oferece alguns benefícios. Informações sobre concessão, formulários, solicitação e outras, estão disponíveis no *site*.

3.2.4. CNPq – Estágio Sênior (ESN)

Site: http://www.cnpq.br/bolsas_auxilios/normas/is0405anexo1.htm. A bolsa tem como objetivo promover o desenvolvimento de projeto de pesquisa em instituições estrangeiras. O candidato deverá ser pesquisador nível 1 do CNPq, ter vínculo empregatício com a instituição de pesquisa, ser doutor a mais de 7 anos etc. A bolsa tem duração de 3(três) a 6 (seis) meses, oferece alguns benefícios, exigem documentos e estabelece critérios, todos eles podem ser visualizados no *site*.

3.2.5. CNPq – Estágio Junior (EJr)

Site: http://www.cnpq.br/bolsas_auxilios/normas/is0405anexo2.htm. Parecida com a bolsa anterior, essa está voltada ao pesquisador júnior, o qual é nível 2 do CNPq, com doutorado a menos de 7 anos. O prazo de duração é o mesmo que, juntamente com outras informações, podem ser conseguidos pelo *site*.

3.2.6. CNPq – Pesquisador Visitante (APV)

Site: http://www.cnpq.br/bolsas_auxilios/normas/rn1795.htm#3. O objetivo é que pesquisadores brasileiros ou estrangeiros participem de grupos de pesquisa para contribuir

com certa programação científica de curta duração. O solicitante deve ser pesquisador e o visitante deverá ter título de doutor. A duração é de no mínimo 10 (dez) dias e máximo de 90 dias. Os documentos indispensáveis podem ser obtidos por meio do *site* bem como informações complementares.

3.3. Projetos de pesquisa

3.3.1. CNPq - Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT)

Site: http://www.cnpq.br/bolsas_auxilios/normas/is1305.htm. A bolsa DI é destinada à execução de projetos de desenvolvimento tecnológico ou de pesquisa básica e aplicada. O tecnologista deverá possuir alguns requisitos estabelecidos pelo CNPq como possuir título de doutor, entre outros. A bolsa tem duração de 3 anos (36 meses), sendo necessário o envio do relatório final até 60 (sessenta) dias após o fim da bolsa. Mais informações sobre requisitos, obrigações, análise de projetos, julgamento e divulgação de resultados etc. podem ser observado no *site*.

3.3.2. CNPq – Auxílios à Pesquisa.

O CNPq concede auxílios e bolsas para pesquisa em diversas modalidades, para pesquisadores docentes e estudantes. A disponibilidade dos auxílios, instruções e calendário de submissão devem ser verificados em <http://www.gov.br/cnpq>.

3.3.3. CNPq – Grupo de Pesquisa (APQ)

O grupo de pesquisa é definido como um conjunto de indivíduos organizados hierarquicamente em torno de uma ou, eventualmente, duas lideranças:

- Cujo fundamento organizador é a experiência, o destaque e a liderança no terreno científico ou tecnológico; no qual existe envolvimento profissional e permanente com a atividade de pesquisa;
- Cujo trabalho se organiza em torno de linhas comuns de pesquisa que se subordinam ao grupo (e não ao contrário);
- E que, em algum grau, compartilha instalações e equipamentos. O conceito de grupo admite aquele composto de apenas um pesquisador e seus estudantes.

A configuração de um grupo de pesquisa é dinâmica, tanto em relação às suas linhas de pesquisa, como em relação aos seus membros (principalmente estudantes, que permanecem no grupo, com esse perfil, por um período mais curto), às parcerias que estabelece com instituições e empresas, etc. Além disso, sempre terão grupos novos a serem cadastrados e

grupos que se tornaram inativos a serem excluídos. Desta forma, a necessidade de atualizações é contínua e permanente.

O sistema DGP (Diretório de Grupos de Pesquisa) do CNPq foi desenvolvido com o objetivo de coletar informações, por meio de um formulário eletrônico, sobre os grupos de pesquisa existentes nas instituições de ensino e de pesquisa brasileiras e de disponibilizar essas informações aos usuários e sociedade em geral. As informações levantadas dizem respeito aos recursos humanos constituintes dos grupos (pesquisadores, estudantes e técnicos), às linhas de pesquisa em andamento, às especialidades do conhecimento, aos setores de aplicação envolvidos, à produção científica, tecnológica e artística e às parcerias entre grupos e instituições. Além disso, cada grupo é situado no espaço (região, UF e instituição) e no tempo. Essas informações constituem a chamada Base corrente do DGP, atualizada continuamente pelos participantes. De dois em dois anos, o CNPq tira uma “fotografia” dessa base para a realização de censos.

Para um melhor conhecimento, sugerimos a leitura do Manual do Usuário no DGP, cujo objetivo deste documento é apresentar as funcionalidades básicas do sistema e orientar os usuários quanto à sua utilização.

3.4. Outros auxílios

3.4.1. Edital de Auxílio ao Pesquisador

A Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da UFPE promove alguns editais para auxílio ao pesquisador, de acordo com a disponibilidade financeira. Os editais de pesquisa da UFPE foram criados para atender às diversas demandas da Universidade. Cada edital é responsável por destinar recursos para finalidades específicas. As avaliações dos pedidos encaminhados à Propesqi são realizadas por comissões, compostas, inclusive, por especialistas externos à UFPE. As modalidades usualmente promovidas são: Programa Institucional de Suporte aos Periódicos Científicos da UFPE, Apoio aos Laboratórios Multiusuários de Pesquisa (LaMPs), Credenciamento de Laboratórios Multiusuários de Pesquisa (LaMP), Apoio à Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais, Apoio à Produção Qualificada, Produtividade em Pesquisa, Tradução de Manuscritos, e outros. Detalhamento e condições para os auxílios devem ser verificados nos editais divulgados em <https://www.ufpe.br/propesqi/editais>.

3.4.2. Finep - Chamadas Institucionais para apoio à pesquisa

A FINEP, Financiadora de Estudos e Projetos, lança regularmente chamadas para apoio a projetos de pesquisa e inovação. As condições, informações, cronograma de cada chamada deve ser verificado em <http://www.finep.gov.br>.